



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

Resultado Final do Edital Nº 114/2024, de 18 de dezembro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

CAMPUS PETROLINA				
Transferência Interna				
	NOME	CURSO DE ORIGEM	CURSO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
1	ATHISON DE SOUZA FIGUEIREDO	EDIFICAÇÕES - SUBSEQUENTE (PETROLINA)	SEGURANÇA DO TRABALHO - SUBSEQUENTE (PETROLINA)	DESCLASSIFICADO - Conforme alínea a do item 2.3 do edital Nº 114/2024 (não concluiu o 1º período)
2	THIAGO ALVES CARDOSO	ELETROTÉCNICA - SUBSEQUENTE (PETROLINA)	SEGURANÇA DO TRABALHO - SUBSEQUENTE (PETROLINA)	DESCLASSIFICADO - Conforme alínea a do item 2.3 do edital Nº 114/2024 (não está regularmente matriculado)
Transferência Externa				
	NOME	CURSO DE ORIGEM E INSTITUIÇÃO	CURSO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
1	AFONSO DOS REIS MAGNAVITA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA, FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS JACOBINA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA, FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO (PETROLINA)	CLASSIFICADO
2	ADENILTON DA COSTA SOUZA	ELETROTÉCNICA GRAU TÉCNICO	ELETROTÉCNICA - SUBSEQUENTE (PETROLINA)	DESCLASSIFICADO - Conforme alínea b do item 6.1 do edital Nº 114/2024 (documentos desatualizados)
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL				
Transferência Externa				
	NOME	CURSO DE ORIGEM E INSTITUIÇÃO	CURSO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
1	JOÃO PAULO PEREIRA	EMI AGROPECUÁRIA - IFPE, CAMPUS BELO JARDIM	EMI AGROPECUÁRIA - IFSERTÃOPE, CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Classificado
CAMPUS SALGUEIRO				
Transferência Interna				
	NOME	CURSO DE ORIGEM E INSTITUIÇÃO	CURSO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
1	GRASYELLE SOARES SOUSA	EMI INFORMÁTICA - IFPA, CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL	EMI INFORMÁTICA - IFSERTÃOPE, CAMPUS SALGUEIRO	CLASSIFICADA

CAMPUS FLORESTA				
Transferência Externa				
	NOME	CURSO DE ORIGEM E INSTITUIÇÃO	CURSO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
1	Nayla Gomes de Sá Nunes	TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	CLASSIFICADA
2	Miguel Menezes Diniz Ferraz de Souza Gomes	TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	CLASSIFICADO
3	Gabriel Henrique Carvalho Valgueiro Leal	TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	CLASSIFICADO
1	Pedro Olavo Leal Dantas Ferraz Bezerra	TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - INTEGRADO	CLASSIFICADO
2	Lara Sophia Nogueira Lucena	TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - INTEGRADO	CLASSIFICADA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	
Data	Descrição
06/01/2025	Publicação do Edital
07/01/2025	Impugnação de eventuais cláusulas do Edital
07 a 26/01/2025	Período de inscrição
31/01/2025	Divulgação do Resultado Parcial
31 a 03/02/2025	Interposição de Recurso
04/02/2025	Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados
05, 06 e 07/02/2025	Período de Matrículas (online)

1. DA MATRÍCULA ON-LINE:

1.1 As matrículas serão realizadas remotamente, através de formulário eletrônico no link <https://forms.gle/xDajqygPVepQvt8z9> Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

1.2 A matrícula on-line é ato obrigatório para todo candidato classificado e será realizada no período de 29,30 e 31/01/2024.

1.3 Para efetivação da matrícula, será necessário o preenchimento do formulário on-line de matrícula e a anexação de todos os documentos exigidos, conforme consta detalhadamente no item 1.9.

1.4 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão estar digitalizados em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 1 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.5 O IF Sertão-PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 A não realização da Matrícula on-line no período estabelecido no item 1.2 implica a perda do direito de ocupação da vaga conquistada no processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência, reingresso de outra IES, professor da rede pública de ensino para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1.7 Todos os candidatos deverão declarar, através de aceite no formulário de inscrição on-line, que não ocupam vaga em outra instituição pública de ensino superior, conforme determina a legislação.

1.8 Aos candidatos é facultada autorização para uso de imagem pessoal, através de aceite no formulário de inscrição on-line.

1.9 Para todas as modalidades, serão exigidos, em frente e verso, os seguintes documentos digitalizados/escaneados para a matrícula on-line.

DIGITALIZAR/ESCANEAR FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIO:

- a) Histórico escolar parcial do curso de origem;
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- i) 01 imagem 3x4 (recente).

DISPOSIÇÕES FINAIS

É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá dar o aceite, no formulário de matrícula on line, de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

A qualquer tempo, o IFSertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/editais/edital-n-114-2024/>, eventuais alterações referentes ao processo.

Petrolina, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES DE DEUS

Chefe do Departamento de Gestão de Controle Acadêmico - DGCA
Portaria nº 278, de 30/04/2019